

LEI Nº 0906/1999

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder Concessão de Direito Real de Uso, de parte do Lote nº 19-A da Gleba 23-DV, localizado junto ao Parque de Exposições, à Associação de Radioamadores de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder Concessão de Direito Real de Uso, de uma área de 2.763,60 m² (dois mil setecentos e sessenta e três metros e sessenta décimos quadrados), encravada no Lote 19-A da Gleba 03-DV, da Colônia Missões, do Núcleo Dois Vizinhos, localizada neste Município e Comarca - Parque de Exposições, à Associação de Radioamadores de Dois Vizinhos, sito à Rua Capanema, 1198 - Casa, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob n.º 02.424.002/0001-33, com base no art.18 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º - A Concessão de que trata esta Lei será firmada através de Contrato que estabelecerá os encargos da Associação, bem como o prazo de vigência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e nove, 38º ano de emancipação.

Jaime Guzzo
Prefeito